



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XII No. 870

Semana de 16 a 22 de novembro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 522, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a recuperação fiscal do Município de Jahu – REFIS 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal para os débitos tributários e não tributários, devidos ao Município de Jahu, vencidos até 31 de dezembro de 2017, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, inclusive dívidas parceladas.

Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jahu – REFIS 2018 – também se destina à regularização de débitos fiscais junto à SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º A partir da data de entrada em vigor desta Lei Complementar o contribuinte ou responsável pelo débito que optar pelo ingresso no REFIS 2018 terá o direito à exclusão de 100% dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal do débito para pagamento exclusivamente à vista até a data de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º Os débitos fiscais parcelados que ainda possuam parcelas vincendas poderão ser incluídos no REFIS 2018, através de solicitação do interessado, condicionados à rescisão do acordo celebrado e atualização do valor do débito, com os acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, e aplicação das regras previstas na presente Lei Complementar.

Art. 4º No caso de débitos cobrados judicialmente, o devedor fica obrigado a quitar os honorários advocatícios pertencentes ao patrono do Município, e recolher as custas judiciais devidas, calculados sobre o valor principal, correção monetária, multas e juros de mora.

Art. 5º A dispensa dos encargos mencionados nesta Lei Complementar não autoriza a restituição de quaisquer valores já recolhidos a esses títulos.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de novembro de 2018.
165º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Altera a Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar tem como objetivo alterar a Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 37 da Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 37. [...]”

Parágrafo único. No período compreendido entre a data da publicação desta Lei Complementar e o preenchimento definitivo dos cargos criados por este artigo, poderão ser designados dois servidores efetivos, com nível superior de escolaridade, para responderem também pelas atribuições dos cargos criados, percebendo uma gratificação no valor correspondente à referência 38-A, a ser acrescida ao vencimento percebido pelo exercício do cargo de provimento efetivo, a qual será reajustada nos mesmos percentuais fixados para os servidores, seja a título de revisão geral, seja a título de aumento real.”

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de novembro de 2018.
165º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.420, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no total de R\$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	30.000,00
02.17.01	3.3.90.39.00	18.541.0003	2008	01	228	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	152.000,00
02.28.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	2008	01	481	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	21.000,00
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2015	01	542	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	50.000,00
02.27.01	3.3.90.39.00	04.122.0003	1033	01	765	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	78.000,00
02.28.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	1033	01	1401	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	8.850,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.305.0005	2332	05	1646	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	13.670,00
TOTAL							353.520,00



Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, totalizando o valor de R\$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
CLASSIFICAÇÃO						02 DECRETO		
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								
02.07.01	3.3.90.39.00	03.122.0010	2008	01	63	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	30.000,00	
02.13.04	3.3.90.30.00	10.303.0005	2332	01	215	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	251.000,00	
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	1006	01	1097	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	50.000,00	
02.02.01	3.3.90.36.00	04.122.0006	2020	01	1569	ATIVIDADE DELEGADA	8.850,00	
02.13.01	3.3.90.32.00	10.305.0005	2332	05	1623	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	13.670,00	
TOTAL							303.520,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de novembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.421, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizado pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no total de R\$ 4.584.067,25 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	3.3.90.39.00	10.302.0005	2332	05	1628	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	1.384.067,25
02.13.01	3.3.90.39.00	10.302.0005	2344	05	1633	TERCEIRO SETOR	3.200.000,00
TOTAL							4.584.067,25

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 4.584.067,25 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:



DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
FNS JAÚ – FNS BLMAC – C/C 70.011-8	4.584.067,25
TOTAL	4.584.067,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de novembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.422, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 5.101,34 (cinco mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	3.1.90.11.00	10.302.0005	2332	05	140	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	4.643,58
02.13.01	3.1.90.11.00	10.302.0005	2332	05	1635	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	457,76
TOTAL							5.101,34

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 5.008,05 (cinco mil, oito reais e cinco centavos), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
CEO – C/C 37.373-2	449,39
SAMU – C/C 29.886-7	4.558,66
TOTAL	5.008,05

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 93,29 (noventa e três reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
CEO – C/C 37.373-2	8,37
SAMU – C/C 29.886-7	84,92
TOTAL	93,29



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de novembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.423, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Atribui denominação à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.839, de 10 de dezembro de 1992, atribuiu denominação de Rua Aléssio de Almeida à via pública caracterizada como Rua “V” no Jardim Novo Horizonte;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.831, de 24 de fevereiro de 1994, aprovou o loteamento denominado “Parque Ferreira Dias”, sendo que suas vias públicas definidas na planta de arruamento foram denominadas, posteriormente, através do Decreto nº 5.931, de 19 de novembro de 2009, deixando de atribuir nome à Rua Projetada.

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 4.705, de 22 de dezembro de 2000, a Rua “A” do Jardim Cila de Lucio Bauab, por se tratar de prolongamento da Rua Aléssio de Almeida, manteve a mesma denominação; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 4782-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º A via pública caracterizada como Rua Projetada no loteamento “Parque Ferreira Dias”, aprovado pelo Decreto nº 3.831, de 24 de fevereiro de 1994, por se tratar de prolongamento da Rua Aléssio de Almeida, mantém essa mesma denominação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de novembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

ERRATA

No Decreto nº 7.383, de 28 de agosto de 2018, publicado no Jornal Oficial de Jahu, edição nº 859, semana de 31 de agosto a 06 de setembro de 2018, onde se lê:

“... representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.



Leia-se:

“... representantes do Departamento Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS”.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ FERNANDO FERRI CARDOSO BUENO
Diretor Estratégico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 5.383, de 12/11/2018 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Juliana Aparecida dos Santos Passadori, a partir de 05/11/2018.

Nº 5.384, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 25/01/2017, a Tatiane Cristina Alves de Paula Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.385, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 23/10/2018, a Simone Santos Garcia de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.386, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 31/10/2018, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.387, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 31/10/2018, a Luciana Marostica Zen, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.388, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 31/10/2018, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.389, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 31/10/2018, a Pamela de Oliveira Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.390, de 12/11/2018 – Concede Licença, para os dias 31/10 e 01/11/2018, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.391, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 01/11/2018, a Ana Carolina Moretto Fabricio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.392, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 01/11/2018, a Juliana Cristina Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.393, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 01/11/2018, a Katiane Patrícia Ferreira Souto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.394, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 01/11/2018, a Lorena Rizete Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.395, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 01/11/2018, a Vivian Alves da Rocha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.396, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 01/11/2018, a Juliana Rossetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.397, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 05/11/2018, a Elisabete Cristina de Lima dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.398, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 05/11/2018, a Rita de Cássia Rizzatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.399, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 05/11/2018, a Tamara Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.400, de 12/11/2018 – Concede Licença, para os dias 05 e 06/11/2018, a Ana Célia Magalhães Paes de Barros, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.401, de 12/11/2018 – Concede Licença, para os dias 05 e 06/11/2018, a Andresa Karina Del Cassale, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.402, de 12/11/2018 – Concede Licença, para os dias 05, 06 e 07/11/2018, a Nathalia Rampazzo Balbino de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.403, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o período das 12h53min às 17 horas do dia 06/11/2018, a Luiz Reginaldo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.404, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 06/11/2018, a Cyntia Morales, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.405, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 06/11/2018, a Isabelle Chiara Machado Vieira Santo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.406, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 07/11/2018, a Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.407, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 07/11/2018, a Juliana Aparecida Gonçalves Leite Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.408, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 07/11/2018, a Luiz Fernando Bortolucci, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 5.409, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 07/11/2018, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.410, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 07/11/2018, a Daniela Aparecida Pinheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.411, de 12/11/2018 – Concede Licença, para os dias 07, 08 e 09/11/2018, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.412, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 08/11/2018, a Milena Aparecida Santos da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.413, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 08/11/2018, a Silmara Cristina Chicheto Fusche, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.414, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 08/11/2018, a Ana Keila Antunes Ribeiro Salles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.415, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 08/11/2018, a Suzana de Cassia Comar Cespedes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.416, de 12/11/2018 – Concede Licença, para os dias 08 e 09/11/2018, a Murilo Giovanni de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.417, de 12/11/2018 – Concede Licença, para o dia 09/11/2018, a Maria Julia Gasparotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.418, de 12/11/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Carlos Albino da Silva, referente ao período de 15/06/2012 a 14/06/2017.

Nº 5.419, de 12/11/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eliana Leandrina da Cruz Franco, referente ao período de 31/07/2013 a 30/07/2018.

Nº 5.420, de 12/11/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Francisco Egidio Conte, referente ao período de 01/09/2013 a 31/08/2018.

Nº 5.421, de 12/11/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvana Camargo dos Santos Moreira, referente ao período de 03/11/2013 a 02/11/2018.

Nº 5.422, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Otavio Ricardo Rosim Fachini, a partir de 16/10/2018.

Nº 5.423, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eunice Ribeiro dos Santos Cecato, a partir de 18/10/2018.

Nº 5.424, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Martha Aparecida Bonilha, a partir de 31/10/2018.

Nº 5.425, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jorge Luiz Ramos, a partir de 05/11/2018.

Nº 5.426, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia Vicente Claro, a partir de 05/11/2018.

Nº 5.427, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos Eduardo Gomes, a partir de 05/11/2018.

Nº 5.428, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ivone Crepaldi Firmino Pereira, a partir de 05/11/2018.

Nº 5.429, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Soufen Rafani, a partir de 05/11/2018.

Nº 5.430, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Regina Raimundo, a partir de 05/11/2018.

Nº 5.431, de 12/11/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra de Souza Parronchi, a partir de 06/11/2018.

Nº 5.432, de 12/11/2018 – Incorpora nos vencimentos de Janaina Portes Ferrari, a partir de 16/10/2018, as vantagens a que tem direito, de acordo com o parágrafo 3º do art. 53, e art. 60 da LC 265/2005, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3009-AS/2018.

Nº 5.433, de 12/11/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3830-PG/2018.

Nº 5.434, de 12/11/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4690-PG/2018.

Nº 5.435, de 12/11/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4694-PG/2018.

Nº 5.436, de 12/11/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4737-PG/2018.

Nº 5.437, de 12/11/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 11018-RP/2018.

Nº 5.438, de 12/11/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 12911-RP/2018.

Nº 5.439, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4376-PG/2012.

Nº 5.440, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3427-PG/2015.

Nº 5.441, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4240-PG/2015.

Nº 5.442, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4522-PG/2015.

Nº 5.443, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4577-PG/2015.

Nº 5.444, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4578-PG/2015.

Nº 5.445, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4579-PG/2015.

Nº 5.446, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 13093-RP/2016.

Nº 5.447, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2899-PG/2016.

Nº 5.448, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3307-PG/2016.



Nº 5.449, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3557-PG/2016.

Nº 5.450, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3726-PG/2016.

Nº 5.451, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4188-PG/2016.

Nº 5.452, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4692-PG/2016.

Nº 5.453, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 621-PG/2017.

Nº 5.454, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1867-PG/2017.

Nº 5.455, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2168-PG/2017.

Nº 5.456, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2463-PG/2017.

Nº 5.457, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3024-PG/2017.

Nº 5.458, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3454-PG/2017.

Nº 5.459, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3469-PG/2017.

Nº 5.460, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3976-PG/2017.

Nº 5.461, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 7725-RP/2018.

Nº 5.462, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 152-PG/2018.

Nº 5.463, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 377-PG/2018.

Nº 5.464, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 412-PG/2018.

Nº 5.465, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1777-AS/2018.

Nº 5.466, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1854-PG/2018.

Nº 5.467, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1855-PG/2018.

Nº 5.468, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4006-PG/2018.

Nº 5.469, de 12/11/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4013-PG/2018.

Nº 5.470, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 31-PG/2010.

Nº 5.471, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9686-RP/2011.

Nº 5.472, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 17276-RP/2011.

Nº 5.473, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3514-PG/2011.

Nº 5.474, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 12115-RP/2012.

Nº 5.475, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1332-PG/2012.

Nº 5.476, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2691-PG/2013.

Nº 5.477, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 304-PG/2015.

Nº 5.478, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1764-PG/2015.

Nº 5.479, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3356-PG/2015.

Nº 5.480, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5325-RP/2016.

Nº 5.481, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1213-PG/2016.

Nº 5.482, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1235-PG/2016.

Nº 5.483, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1694-PG/2016.



Nº 5.484, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3046-PG/2016.

Nº 5.485, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3297-PG/2016.

Nº 5.486, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3306-PG/2016.

Nº 5.487, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3631-PG/2016.

Nº 5.488, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4024-PG/2016.

Nº 5.489, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4300-PG/2016.

Nº 5.490, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4387-PG/2016.

Nº 5.491, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1197-PG/2017.

Nº 5.492, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1777-PG/2017.

Nº 5.493, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2049-PG/2017.

Nº 5.494, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2530-PG/2017.

Nº 5.495, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2720-PG/2017.

Nº 5.496, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2904-PG/2017.

Nº 5.497, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2920-PG/2017.

Nº 5.498, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3648-PG/2017.

Nº 5.499, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4056-PG/2017.

Nº 5.500, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4089-PG/2017.

Nº 5.501, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4090-PG/2017.

Nº 5.502, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1211-PG/2018.

Nº 5.503, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3083-PG/2018.

Nº 5.504, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3213-PG/2018.

Nº 5.505, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3277-PG/2018.

Nº 5.506, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3278-PG/2018.

Nº 5.507, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3279-PG/2018.

Nº 5.508, de 12/11/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3280-PG/2018.

Nº 5.509, de 12/11/2018 – Prorroga o afastamento da servidora Beatriz Moretto Delpino, que continuará prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú, até 31/12/2019.

Nº 5.510, de 12/11/2018 – Prorroga o afastamento do servidor Daniel Oliveira Jorge, que continuará prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú, até 31/12/2019.



Nº 5.511, de 12/11/2018 – Prorroga o afastamento da servidora Eliane Cristina Pavanelli, que continuará prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú, até 31/12/2019.

Nº 5.512, de 12/11/2018 – Prorroga o afastamento da servidora Isabel Aparecida Rodrigues Montemor Marostica, que continuará prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú, até 31/12/2019.

Nº 5.513, de 12/11/2018 – Prorroga o afastamento do servidor João Alfredo Ribeiro Junior, que continuará prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú, até 31/12/2019.

Nº 5.514, de 12/11/2018 – Prorroga o afastamento da servidora Jordana Maria Saggiro Marasato, que continuará prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú, até 31/12/2019.

Nº 5.515, de 12/11/2018 – Prorroga o afastamento da servidora Juliana Roberta Vieira Sanches, que continuará prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú, até 31/12/2019.

Nº 5.516, de 12/11/2018 – Nomeia David Antonio Thebaldi, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Financeiro na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 27/11/2018.

Nº 5.517, de 12/11/2018 – Designa Leandro Bertoleti, para exercer a função de Responsável Técnico da Unidade Móvel de Esterilização Doutor Roberto Carvalho Thomazini, perante o CRMV/SP, a partir de 05/10/2018, conforme art. 48, § único, da LC nº 519, de 03/07/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 4643-PG/2018.

Nº 5.518, de 12/11/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Benedito Cássio Dangió, a partir de 01/11/2018, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operador – ETA.

Nº 5.519, de 12/11/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Neide Negrão da Silva, a partir de 01/11/2018, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 5.520, de 12/11/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Paula da Silva Lima, a partir de 01/11/2018, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social I.

Nº 5.521, de 12/11/2018 – Exonera, em razão de seu falecimento, Daniela Aparecida Falcioni Jorgino, a partir de 03/11/2018, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – 1º Cargo.

Nº 5.522, de 12/11/2018 – Exonera, em razão de seu falecimento, Daniela Aparecida Falcioni Jorgino, a partir de 03/11/2018, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – 2º Cargo.

Jahu, 14 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 020/2018
PMCMV - Conjunto Habitacional Jaú P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES (relação A), EXCLUÍDOS (relação B) e RESULTADO RECURSO (relação C), para o Conjunto Habitacional Jaú P, Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1.

Relação A - DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1 SUPLENTE	18ª	00079	MIRIAM SALGADO NUNES	330.371.908-40	MARCOS JOSÉ DA CRUZ	313.752.528-44

Relação B - EXCLUÍDOS

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	56ª	00185	SILMARA REGIANE BERTARELLI	274.043.868-02		



Relação C - RESULTADO RECURSO

Grupo	Resultado Recurso	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
IDOSO	INDEFERIDO	4ª	00078	IOLANDA MACHADO FARIA	107.204.078-09		
1	INDEFERIDO	5ª	00011	CLAYTON ROBERTO DE OLIVEIRA	291.041.288-18		
1	INDEFERIDO	8ª	00002	CLEIDIANE DIAMANTINA DE ALMEIDA	413.110.598-07		
1	INDEFERIDO	10ª	00032	ANA LUCIA DA SILVA	354.045.058-19		
1	INDEFERIDO	11ª	00042	ADRIANA SANTOS RODRIGUES	370.879.488-02		
1	INDEFERIDO	32ª	00006	ANTÔNIO ROBERTO DE MORAIS MELO	309.018.088-06		
1	INDEFERIDO	33ª	00106	ADÃO ROGERIO DA SILVA	304.901.198-08		
1	INDEFERIDO	38ª	00160	ELIZABETE COUTINHO	273.575.088-46		
1	INDEFERIDO	40ª	00026	EDSON GERONIMO BARBOZA	353.443.148-09	DANIELE AP.DOS SANTOS BARROS	482.228.228-70
1	INDEFERIDO	48ª	00086	LUANA REGINA DA SILVA	484.789.788-02		
1	INDEFERIDO	81ª	00065	CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	259.485.978-81		
1 SUPLENTE	INDEFERIDO	7ª	03011	MARIA GORETE FRANCISCO	212.488.318-08	GUSTAVO DONISETTE LONGATO	267.608.158-88

Fica facultado o direito do candidato EXCLUÍDO (relação B), apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para análise pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 14 de novembro de 2018.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 021/2018
PMCMV - Conjunto Habitacional Jau P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos CONVOCADOS para apresentação de documentos (Sorteados e 30% da lista de Suplentes conforme Artº 6 inciso X) conforme Art.º 6 do Decreto Municipal nº 7.382 de 23 de Agosto de 2018, para o Conjunto Habitacional Jau P, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (comparecer munido (a) com os documentos originais e duas cópias simples) conforme Art. 8º do Decreto 7382, de 23 de agosto de 2018	
1. DOCUMENTOS PESSOAIS, CERTIDÃO DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL (ATUALIZADA NO MÁXIMO 90 DIAS), TUTELA GUARDA JUDICIAL E DECLARAÇÕES:	
1.1	RG E CPF
1.2	Certidão de casamento
1.3	Certidão de nascimento
1.4	Certidão de casamento com averbação no caso de separação/divórcio
1.5	Certidão de óbito - se viúvo (a)
1.6	Declaração de união estável (original)
1.7	Termo de guarda judicial ou tutela
2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE GUARDA DE MENOR(ES) – COPIA SIMPLES	
2.1	Para pais divorciados ou com dissolução da união estável, deverá ser de quem exerce a guarda, ou seja, residência do filho (s) como "base de moradia" do candidato, condicionado a apresentação da decisão judicial e prova de residência em nome da criança ou adolescente, ficando ainda, condicionado que será aceito uma única inscrição contendo o mesmo núcleo familiar e os candidatos sorteados excluídos da seleção em caso de duplicidade
3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR - LIMITADA A RENDA BRUTA EM ATÉ R\$ 1.600,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).	
3.1	Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS (cópia simples)
3.2	03 últimos holerites atualizados (cópia simples)
3.3	Auto-declaração para autônomo informal (original)
3.4	Declaração emitida pelo contador para autônomo formal (original)
3.5	Histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS para aposentado (a) ou pensionista.
4. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS (APRESENTAR AS CERTIDÕES ORIGINAIS EM NOME DO CASAL)	
4.1	Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jau/SP (original)
4.2	Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP (original)
4.3	Certidão Negativa de atendimento por Programa de Lotes Urbanizados no Município de Jahu - expedida pela Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu. (original)



5. GRUPO DE DEFICIÊNCIA - (FAMILIAS QUE FAÇAM PARTE DE PESSOA(S) COM DEFICIÊNCIA)	
5.1	Atestado médico com CID (em conformidade com o Decreto 7382, de 23/08/2018 - Art. 7º)
5.2	Perícia Médica (a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município) (original)
IMPORTANTE	
SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS / INSCRIÇÃO - (NACIONAIS E MUNICIPAIS) - DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.	

LISTA DOS SUPLENTE (100%) GRUPO IDOSO 5% = 6 UNIDADES HABITACIONAIS
Conforme Artº 6º inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
26/11 - 08:00h	4º	00002	CECILIA LUCIA ESTEVAM	181.868.138-12		
26/11 - 08:30h	5º	00012	MARIA DO CARMO RIBEIRO	148.981.888-79		
26/11 - 08:30h	6º	00022	RODALVO NICOCAI DA SILVA	074.339.728-16		

LISTA DOS SUPLENTE (100%) GRUPO 1 - 60% = 61 UNIDADES HABITACIONAIS
Conforme Artº 6º inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
26/11 - 09:00h	30º	00279	ELEN CRISTIANE DA SILVA	283.808.118-79		
26/11 - 09:00h	31º	00229	MARINA FIBRILLA FRASSON	412.371.408-03		
26/11 - 09:30h	32º	00238	JULIO CESAR FELLE	484.870.528-27		
26/11 - 09:30h	33º	00093	FABIO HENRIQUE VALVASSORO	374.807.248-07	ISELE CRISTIANE DE CAMPOS	294.278.008-29
26/11 - 10:00h	34º	00193	ANDREA CRISTINA RODRIGUES	284.861.798-57	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	296.894.428-17
26/11 - 10:00h	35º	00073	GABRIELA CRISTINA BORGATO	488.809.118-79	WILSON LUIZ DA SILVA	418.104.948-08
26/11 - 10:30h	36º	00173	ROSELEIDE FRANÇA DOS SANTOS	274.544.888-18		
26/11 - 10:30h	37º	00096	MARINA ROSIANE DE SOUZA	387.889.388-00		
26/11 - 13:00h	38º	00108	JOANA LUCIA MARCELINO	035.403.488-84		
26/11 - 13:00h	39º	00208	JHONATAN ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS	442.877.888-84		
26/11 - 13:00h	40º	00001	LUIZ HENRIQUE JEREMIAS DE LIMA	470.132.588-00		
26/11 - 13:30h	41º	00021	SAMARA AMARAL CAMPOS	374.382.808-33		
26/11 - 13:30h	42º	00031	FRANCIELE DE FATIMA PINES CAMPOS	483.758.808-42	BRUNO ALBERTO GASPAROTTO DA SILVA	418.294.968-80
26/11 - 13:30h	43º	00041	LOURDES APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA	048.703.708-84	HILTON DE OLIVEIRA	887.841.888-00
26/11 - 14:00h	44º	00081	SILVIA LUCIANA TOORNO	328.039.038-07		
26/11 - 14:00h	45º	00071	ADRIANA CRISTINA ROSALIN	376.327.488-71		
26/11 - 14:00h	46º	00091	MARIA LUCIA DA SILVA BARROS	371.836.688-07	JOSE CARLOS DE CAMARGO	262.521.308-41
26/11 - 14:30h	47º	00091	JHONATAN GUSTAVO AMADEU GUILHERME	439.801.348-33	TAMIRIS CRISTINA VAZ ALVES GUILHERME	425.462.538-32
26/11 - 14:30h	48º	00101	RLEIBER OSNI BAGARDINI	337.389.188-84	PATRICIA FERNANDA MORENO	402.544.888-04
26/11 - 14:30h	49º	00121	ELEN MARINA BURIN	489.574.088-80		
26/11 - 15:00h	50º	00131	NATALIA CAROLINE VIANA	449.023.888-12		
26/11 - 15:00h	51º	00141	DEBORAH FORTUNATA COSTA	318.077.198-17		
26/11 - 15:00h	52º	00151	JOAO VITOR LOPES NOVAIS	338.980.888-94	ANA LUCIA LOPES NOVAIS	333.888.128-88
26/11 - 15:30h	53º	00161	ALESSANDRA DOS SANTOS PIMENTEL	358.884.808-40		
26/11 - 15:30h	54º	00171	ANTONIO FRANCO	370.550.138-08		
26/11 - 15:30h	55º	00181	JULIO HENRIQUE APOLINARIO	454.517.388-42	LUISA THERMY FUJIZAWA	298.088.318-70
26/11 - 16:00h	56º	00191	ANA CAROLINE NASCIMENTO DE LIMA	478.879.428-45		
26/11 - 16:00h	57º	00201	ADRIANO AUGUSTO DE JESUS	220.831.718-10		
26/11 - 16:00h	58º	00211	ISELE VIVIANE DOS SANTOS	228.841.038-00		
26/11 - 16:30h	59º	00231	OSANA APARECIDA DA SILVA LIMA	077.878.338-47		
26/11 - 16:30h	60º	00241	IRLA BRAZILELA DOS SANTOS PEDADE	479.872.208-08		
26/11 - 16:30h	61º	00188	ALEX ALBANO JEREMIAS DE LIMA	200.883.388-83		

Informamos que a Convocação se faz necessário para mantermos 30% da lista de suplentes, esclarecemos ainda que suplente é uma lista de reserva, caso o sorteado não apresentar a documentação necessária, isso ocorrendo, seguirá a lista de suplentes. Todos os convocados deverão comparecer no dia e horário indicado, na sede da Secretaria de Habitação, localizado à Rua Lourenço Prado, 218 Salas A e B - Centro - Jaú/SP.

Jahu, 14 de novembro de 2018.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE PROJETOS
ADITIVO DE PRAZO

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Jaú/SP; CNPJ 46.195.079/0001-54 Operação 0365891-92/2012, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Frei Galvão, localizado à Loteamento Frei Galvão s/nº, no Município de Jaú/SP, no valor de R\$ 664.335,00, com vigência de 15/06/2018 a 15/12/2018, firmado em 12/06/2018 assinado por Cassia Maria da Silva Rodrigues e Rafael Lunardelli Agostini.





Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAÚ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¼, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por CÁSSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 33.075.751-9, expedida pela SSP/SP e CPF 320.124.988-25, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3081-P, fls. 018, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3158-P, fls. 040, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE JAÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.195.079/0001-54 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI, portador(a) da Carteira de Identidade 32.691.244-7, expedida pela SSP/SP, CPF 294.355.338-76, residente e domiciliado à Rua Paissandu 444 - Centro - Jaú/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL FREI GALVÃO, cadastrado no SIAPF sob o nº 0365.891-92, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

27.921 v008 micro

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

E por estarem assim acordos, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

BAURU, 15 de JUNHO de 2018
Local/Data

CÁSSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES EM
NOME DO FAR

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI

Testemunhas

Nome: ELOISA ALMEIDA SILVA E SILVA
CPF: RS-19.666.800-1
CPF: 271.152.060-48

Nome: DANIEL DE FREITAS ALMEIDA
CPF: RS: 40.918.341-6
CPF: 310.984.808-21



Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 148, de 12/11/2018 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Carlos Eduardo Martins, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 319.

Portaria nº. 149, de 12/11/2018 – Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Bruna Faely Mano, Jornalista Repórter, matrícula nº. 398.

Portaria nº. 150, de 12/11/2018 – Concede licença ao servidor Silvio Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, no período das 07h30min às 11h00min do dia 07/11/2018, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 151, de 12/11/2018 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Roberto Ricardo Frassão, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 294.

Portaria nº. 152, de 12/11/2018 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Pedro Ormelese Neto, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 394.

Portaria nº. 153, de 12/11/2018 – Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Karina Ometto Gandara Gregorio, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 455.

Portaria nº. 154, de 12/11/2018 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Cláudio Roberto de Souza, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 298.

Jahu, 13 de novembro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No.: 028/2018

Contratada: LG Lopes Engenharia - ME.

Objeto: Empresa prestadora de serviços técnicos em engenharia elétrica/telecomunicações, na área de radiodifusão para atuar na TV CÂMARA DE JAÚ – canal aberto e digital e como responsável técnico junto a ANATEL.

Tipo: Aditamento de contrato

Valor: R\$ 120.729,64 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: 01.01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2018

Vigência: De 17 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2019

Fiscal de Contrato: Angelo José Boaventura

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú – SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

